

FICHA DOUTRINÁRIA

- Diploma: CIVA
- Artigo: verba 2.5 da lista II anexa ao CIVA, ou al. c) do nº1 e nº 3 do artº 18º do CIVA.
- Assunto: Utensílio designado por, "tubo gotejador" ou "tubo gota a gota".
- Processo: nº 2855, despacho do SDG dos Impostos, substituto legal do Director - Geral, em 2012-01-23.
- Conteúdo: Tendo por referência o pedido de informação vinculativa solicitada, ao abrigo do artº 68º da Lei Geral Tributária (LGT), por «**A**...», presta-se a seguinte informação.

A requerente questiona qual a taxa a aplicar a um utensílio designado por "tubo gotejador" ou "tubo gota a gota". De harmonia com o disposto na verba 2.5 da lista II anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), são abrangidos pela aplicação da taxa intermédia de 13% no Continente e 9% nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira os *"utensílios e alfaias agrícolas, silos móveis, motocultivadores, motobombas, eletrobombas, tratores agrícolas, como tal classificados nos respetivos livretes, e outras máquinas e aparelhos exclusiva ou principalmente destinados à agricultura, pecuária ou silvicultura"*.

Da citada verba infere-se que apenas podem ser enquadrados na verba 2.5 da Lista II e, conseqüentemente, abrangidos pela taxa intermédia, os utensílios ou equipamentos que se destinem exclusivamente ou principalmente à agricultura, pecuária ou silvicultura, não podendo a utilização dos mesmos ser desviada para outro fim que não o preconizado na citada verba.

Deste modo, uma vez que em relação ao utensílio apresentado, ainda que não se questione a sua utilização na agricultura, silvicultura e pecuária não é, no entanto, possível aferir de que se trata de um utensílio principalmente ou predominantemente utilizado nas actividades referidas, pelo que, não cumprindo os pressupostos preconizados na citada verba 2.5 da lista II, é abrangido pela aplicação da taxa normal de 23% no Continente e 16% nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, por força do disposto na alínea c) do nº1 e nº 3 do artº 18º do CIVA.